

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA**

**PARECER SOBRE PROJECTO DE  
DECRETO-LEI QUE EXTINGUE A  
ORGANIZAÇÃO PARA A EMERGÊNCIA  
ENERGÉTICA, O OBSERVATÓRIO  
NACIONAL DO COMÉRCIO E O  
OBSERVATÓRIO DA QUALIDADE E  
REFORMULA O CONSELHO NACIONAL  
DA QUALIDADE.**

**ANGRA DO HEROÍSMO, 19 DE AGOSTO DE 2002**

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que extingue a Organização para a Emergência Energética, o Observatório Nacional do Comércio e o Observatório da Qualidade e reformula o Conselho Nacional da Qualidade, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 6 de Agosto de 2002, emitiu o seguinte parecer:

### **Capítulo I**

#### **Enquadramento Jurídico**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

### **Capítulo II**

#### **Apreciação na Generalidade e na Especialidade**

1. O projecto de Decreto-Lei em apreço visa extinguir a Organização para a Emergência Energética, o Observatório Nacional do Comércio e o Observatório da Qualidade e reformula o Conselho Nacional da Qualidade;
2. O Decreto-Lei ora em análise pretende, com a extinção de três observatórios e a reformulação de um conselho, evitar a sobreposição de atribuições e competências destes com as de outras unidades orgânicas existentes no Ministério;
3. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que se visa maximizar a eficiência e eficácia dos subsistemas de planeamento civil de emergência.

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA**

Angra do Heroísmo, 19 de Agosto de 2002.

A Relatora

*Andreia Costa*

Andreia Cardoso da Costa

O Presidente

*Dionísio Sousa*

Dionísio de Sousa